

INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal sobre a revitalização da sinalização da faixa de pedestres localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, em frente ao PSF da família.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Apresentamos **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para que seja providenciada a revitalização da sinalização horizontal e vertical, da faixa de pedestres localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, em frente ao PSF da família.

JUSTIFICATIVA

O fluxo de veículos nesta via é muito alto, muitos dos quais desrespeitam os limites de velocidade impostos pelo poder público colocando em risco a integridade física de alunos e da população em geral, tendo em vista que a sinalização horizontal e vertical está precária neste ponto da via.

A Administração Municipal deve assegurar a segurança nas vias aos cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de maio de 2023.

Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003200340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003200340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

